



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1104

E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

EDITAL Nº 025/2022
PROCESSO Nº 078/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

ERRATA

O Município de Santana do Garambéu torna público e, para conhecimento de todos, ERRATA ao referido edital no que se segue.

1. Item 14 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS, subitem 14.2, onde se lê “*O licitante vencedor deverá entregar os produtos em até 05 (cinco) dias corridos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Santana do Garambéu, se comprometendo a arcar com as despesas de transporte do objeto até o local estipulado, de acordo com o as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento*”, passa a ler “*O licitante vencedor deverá entregar os produtos em até 60 (sessenta) dias corridos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Santana do Garambéu, se comprometendo a arcar com as despesas de transporte do objeto até o local estipulado, de acordo com o as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento*”.

2. Item 17 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES, subitem 17.1 - São obrigações da CONTRATADA – onde se lê “17.1.1. *O prazo para entrega dos equipamentos licitado, deverá ser em até 05 (cinco) dias consecutivos, o equipamento deverá ser novo em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados, arranhões ou outros problemas físicos e deverá ser entregue, a contar da emissão de requisição pela Secretaria Municipal de Administração, expedida pelo Setor de Compras, contados a partir da data da assinatura do contrato. O local de entrega do objeto da licitação constará na requisição*”; passa a lê “17.1.1. *O prazo para entrega dos equipamentos licitado, deverá ser em até 60 (sessenta) dias consecutivos, o equipamento deverá ser novo em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados, arranhões ou outros problemas físicos e deverá ser entregue, a contar da emissão de requisição pela Secretaria Municipal de Administração, expedida pelo Setor de Compras, contados a partir da data da assinatura do contrato. O local de entrega do objeto da licitação constará na requisição*”.

3. Ficam mantidas em sua integridade as demais cláusulas do referido edital.

Santana do Garambéu, 12 de agosto de 2022.

Ricardo Mauricio Rodrigues Miranda
Pregoeiro